

EDITAL N.º 86/2016 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Arts. 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015 – GS/SEED, de 30/11/2015, considerando o disposto no Decreto n.º 1.396, de 05/09/2007, tendo em vista o Edital n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 1576-49.2010.8.16.0004, da 1.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e ainda o contido no Protocolo n.º 14.302.273-0, resolve

TORNAR PÚBLICA:

1. A convocação do candidato **Delirio Bonin**, RG n.º 9.391.868-1, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, disciplina de História, para realizar, às suas expensas, os exames médicos.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

3. O candidato deverá solicitar recibo de pagamento da Avaliação Clínica, contendo o número do CPF e número do RG, carimbo com o nome e número do CRM do Médico do Trabalho, nota fiscal de cada exame realizado, todos em seu nome, para posterior ressarcimento, no valor máximo de R\$ 152,00 (cento e

cinquenta e dois reais), mediante protocolado individual, no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

4. O candidato poderá fazer os exames relacionados nos subitens supracitados no local de seu próprio interesse, mas deverão ser entregues no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, Rua Inácio Lustosa, 700, na data de **29/11/2016**, das **09h às 12h** ou das **13h às 17h**.

5. Somente serão aceitos Exames de Auxílio-Diagnóstico e Atestado de Saúde Ocupacional emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação oficial deste Edital.

6. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato (RG), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do Profissional responsável (CRM), sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

7. O candidato convocado para essa etapa deverá imprimir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constante no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, link: “Recursos Humanos”, link: “Editais”, link: “Concurso Magistério 2007”, preencher os campos relativos aos seus dados pessoais e consultar um Médico do Trabalho, que fará a Avaliação Clínica com base em todos os resultados dos exames médicos apresentados.

8. Após a realização, e de posse dos exames médicos, o candidato deverá providenciar um envelope branco, tamanho A4, no qual colocará todos os exames realizados, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, devidamente preenchido, assinado, com carimbo do CRM, a Ficha de Informações Médicas - FIM e entregar no Núcleo Regional de Educação, conforme especificado no item 4 deste Edital.

9. No ato da entrega dos exames médicos, o candidato deverá protocolar no Núcleo Regional de Educação, requerimento de ressarcimento, informando o nome do Banco, número da Agência, número da Conta-Corrente, anexar o recibo da Avaliação Clínica do Médico do Trabalho, as notas fiscais de cada exame Auxílio-

Diagnóstico, conforme estabelecido nos itens 3 e 10 deste Edital, acompanhados de cópia do seu RG e CPF.

10. O candidato deverá atestar o pagamento conforme instruções que serão fornecidas pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, para fins de ressarcimento.

11. O ressarcimento efetuar-se-á somente por meio de Conta-Corrente.

12. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, a conferência de que todos esses documentos estão dentro do envelope, bem como protocolar solicitação de ressarcimento no local e período estipulado, conforme item 4 deste Edital.

13. Esse envelope será lacrado, afixada a etiqueta correspondente ao candidato no concurso em questão, por um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, que atenderá ao candidato.

14. No ato da entrega, o candidato assinará protocolo de entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, na presença de um dos funcionários do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

15. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

16. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou de posse do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, nos dias estipulados para a entrega dos exames, no Núcleo Regional de Educação de inscrição do candidato, implicará na sua eliminação do concurso.

17. O candidato que deixar de entregar algum exame ou estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital, será eliminado do concurso.

18. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos Editais específicos, sujeito à homologação pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional do Estado em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 2508/2004.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



19. Caberá ao candidato o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

20. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

21. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato no Concurso.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral